Lei nº. 1002/2011, de 23 de setembro de 2011.

"Cria o Clube Poliesportivo de Paranaiguara e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Clube Poliesportivo de Paranaiguara, localizado na Rua 10, Qd. 06, Setor Industrial, Paranaiguara - GO, que terá a seguinte denominação:

"CLUBE POLIESPORTIVO DE PARANAIGUARA"

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação os atos necessários a prática e ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Gilmar Barcelos
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 23/09/2011
Barcelos
Gabinete do Prefeito

Praça dos Três Poderes,
s/n - Cep 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br